

ATA DE REUNIÃO

1 Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos,
2 compareceram na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH),
3 situada no Ed. Delta, no 9º andar, as pessoas nominadas na lista de presença, representando
4 a SMRH, SME, os representantes da entidade sindical SISMMAC e da comissão de
5 enquadramento da Lei Municipal nº 14.544/2014.

6
7 No início da reunião a Administração Municipal reafirmou que na data de hoje termina a
8 migração dos dados para a base do simulador e que pretende encaminhar o Decreto para
9 assinatura na manhã do dia 16/04, com publicação dia 17/04 e início da adesão em 22/04/15.
10 Após, iniciou a apresentação de sugestões de alteração na minuta do decreto, contemplando
11 ajustes na redação e consensuando diversos pontos deliberados nas reuniões anteriores,
12 como conceituação de "tempo de serviço descontínuo", não-consideração de crescimentos
13 ocorridos em períodos de interrupção do exercício funcional, fixação do direito de aposentados
14 e pensionistas requererem revisão de proventos a partir da data de publicação do decreto,
15 previsão de concessão de referências vinculadas ao enquadramento para servidores em
16 estágio probatório no prazo de 60 dias após a conclusão do estágio, desde que a finalização
17 ocorra até 30/09/2016, enquanto os demais serão enquadrados na posição adequada já no
18 novo Plano, a partir de 01/12/2016. O detalhamento desses conteúdos faz parte da minuta de
19 decreto que compõe o anexo da presente ata. Quanto aos servidores com mais de 25 anos de
20 serviço, os representantes do Magistério na Comissão reafirmaram o posicionamento da
21 reunião de 13/04, abrangendo servidores com trajetória completa (todos os crescimentos
22 possíveis) e incompleta (crescimentos a menos dos possíveis) de carreira. Os representantes
23 da Administração, reafirmaram o entendimento manifesto na reunião anterior, quanto à
24 interpretação dos arts. 17 e 18 da Lei, indicando todavia que quanto aos servidores com
25 trajetória de carreira incompleta, o tema poderá ser retomado na fase da análise de eventuais
26 recursos relativos ao enquadramento. Quanto ao ponto da não-consideração de crescimentos
27 ocorridos em períodos de interrupção do exercício funcional, foi acordada a orientação para
28 que todos os servidores que tenham fruído licença sem vencimentos no período de vigência da
29 Lei n 10.190/2001 ingressem com recursos contra a proposta de enquadramento, no prazo
30 definido no decreto. Sendo assim, a discussão da minuta do decreto foi concluída, tendo sido
31 ajustado com os representantes do Magistério um prazo até dia 16/04 às 9:00, para envio de
32 sugestões de ajuste de redação por email para smahlmann@smrh.curitiba.pr.gov.br.
33 Continuando, com pontos sem conexão direta com a discussão do decreto, foi sinalizada pelos
34 representantes do Magistério a necessidade de revisão dos procedimentos de transição da
35 Parte Especial para a Parte Permanente do cargo, ocorridos após a Lei nº 12.348/2007, para
36 avaliar a concessão dos ganhos financeiros previstos na referida lei (15% pela titulação + 10
37 referências), o que será realizado pela SMRH. Foi ainda solicitado o envio de relatório nominal
38 com os servidores que fizeram a transição no período supracitado e aqueles que tiveram
39 licença sem vencimentos no período de vigência da Lei nº 10.190/2001, os quais serão
40 encaminhados ao Sindicato. A Secretária Municipal de Recursos Humanos ingressou na sala
41 de reuniões para informar que o projeto de lei do reajuste dos servidores municipais foi enviado
42 nesta data à Câmara Municipal, indicando que a demora na remessa se deveu à necessidade
43 de adequar os índices de reajuste às disposições de legislação municipal anterior, o que exigiu
44 ajustes de redação no Projeto de Lei e informou ainda que, após a conclusão do processo
45 legislativo e sanção do Prefeito Municipal, será realizado o pagamento em folha suplementar
46 se houver viabilidade dentro dos prazos de processamento da folha de pagamento. Nada mais



CURITIBA



48

49 havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que foi por mim Sergio Malheiros
50 Mahlmann, secretariada. Curitiba, 15 de abril de 2015.

51










